O Vereador Prof. Colle, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 068/2024

Dispõe sobre a Autorização para a Guarda Civil Municipal (GCM) realizar resgate e apreensão de animais vítimas de abuso, maus-tratos, abandono, agressão, cativeiro e tráfico no Município de Embu-Guaçu.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu a realizar o resgate e apreensão de animais vítimas de abuso, maus-tratos, abandono, agressão, cativeiro e tráfico, conforme disposto nesta lei.

Art. 2º A Guarda Civil Municipal poderá:

I - receber denúncias e realizar diligências para identificar situações de abuso, maus-tratos, abandono, agressão, cativeiro e tráfico de animais em nosso município.

II - realizar o resgate e a apreensão de animais em situação de risco, garantindo sua integridade física e emocional.

III - encaminhar os animais resgatados para locais adequados, como centros de zoonoses, clínicas veterinárias ou abrigos temporários, conforme necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 6 de agosto de 2024.

Prof. Colle
Vereador UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A crescente conscientização sobre a importância do bem-estar animal e a proteção dos direitos dos animais tem destacado a necessidade de medidas efetivas para combater práticas abusivas e criminosas que afetam esses seres vivos. Em Embu-Guaçu, assim como em muitas outras localidades, o abuso, os maus-tratos, o abandono, a agressão, o cativeiro e o tráfico de animais representam desafios significativos que exigem uma resposta enérgica por parte das autoridades municipais.

Diante desse cenário, a atuação da Guarda Civil Municipal (GCM) se torna imprescindível. Autorizar a GCM a realizar o resgate e apreensão de animais vítimas de abuso, maus-tratos, abandono, agressão, cativeiro e tráfico é uma medida fundamental para proteger esses seres indefesos e garantir a aplicação da lei nos casos de violação dos direitos animais.

A GCM, por sua natureza de instituição de segurança pública, possui o conhecimento técnico e a capacidade operacional necessária para lidar com situações emergenciais envolvendo animais em situação de risco. Além disso, sua atuação complementa o trabalho de outros órgãos, como o Centro de Controle de Zoonoses e as delegacias de proteção animal, possibilitando uma resposta mais ágil e eficiente diante das denúncias de abuso e maus-tratos.

É importante ressaltar que a proteção dos animais não é apenas uma questão de bem-estar animal, mas também de saúde pública e segurança da comunidade. Estudos demonstram que indivíduos que praticam violência contra animais frequentemente apresentam comportamentos violentos também contra seres humanos, sendo essencial a prevenção e punição desses atos desde sua origem.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é fundamental para fortalecer as políticas de proteção animal em nosso município, promovendo uma cultura de respeito, compaixão e responsabilidade para com os animais e reafirmando nosso compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e compassiva para todos os seres vivos.